2. Contatos para consultoria em caso de dificuldades（お困りの際の相談先は）

Escritório de consultoria e apoio às pessoas com deficiência（障害者相談支援事業所）

Especialistas em apoio e consultoria efetuam consultas relacionadas ao cotidiano e oferecem suporte e informações relacionados aos serviços da assistência social e órgãos públicos, assim como mediação na apresentação de instituições e aconselhamento sobre a utilização dos serviços.
Efetua suporte, conforme a situação do cotidiano e nível de deficiência, contando com a cooperação de órgãos relacionados à assistência, instituição médica e preservação da saúde, quando a pessoa com deficiência ou sua família tiver dificuldades em solucionar questões relacionadas à utilização dos serviços assistenciais.
Realiza inclusive consultas da parte profissional.
Caso desejar, a consulta pode ser realizada no domicílio, portanto não hesite em entrar em contato.

Meio de consulta Telefone, na instituição ou domicílio

Centro de Suporte para Pessoas com Deficiência Nishio
Corporação de Assistência ao Bem-estar Social Nishio-shi Shakai Fukushi Kyogikai
Público alvo: pessoas com deficiência física
End. Nishio-shi Hananoki-cho 2 chome 1 (dentro do Centro Geral de Assistência ao Bem-estar Social)
Tel. 0563-56-5900 Fax. 0563-56-1215

Horário de atendimento
Segunda a sexta (exceto feriados / final / início de ano) de 8:30h às 17:15h

Centro de Suporte para Pessoas com Deficiência “Aruto”
Público alvo: pessoas com deficiência intelectual
End. Nishio-shi Hishiike-cho Hiraike 71-1
Tel. 0563-57-7644 Fax. 0563-65-6780

Horário de atendimento
Segunda a sábado (exceto feriados / final / início de ano) de 9:00h às 17:00h

Centro de Suporte para Pessoas com Deficiência “Medaka Koubo”
Público alvo: pessoas com deficiência psicossocial
End. Nishio-shi Yazone-cho Akachi 62-1
Tel. 0563-54-6775 Fax. 0563-54-7320

Horário de atendimento
Segunda a sexta (exceto feriados / final / início de ano) de 8:30h às 17:30h
※Quarta-feira de 9:00h às 12:00h

Centro de Suporte para Pessoas com Deficiência “Pia”
Público alvo: crianças com deficiência
End. Nishio-shi Kunimori-cho Gokuraminami 52
Tel. 0563-65-2622 Fax. 0563-65-2623

Horário de atendimento
Segunda a sexta (exceto final/início de ano) de 9:00h às 17:00h

Centro de Suporte para Pessoas com Deficiência “Medakoubo” (*Chiiki Katsudo Center Medakakoubo*)（地域活動支援センターめだか工房）

O centro de suporte para pessoas com deficiência (ou centro de apoio à vida comunitária) é um local aberto para descontração e também onde é realizado diver- sos tipos de cursos como culinária, entre outros, voltado às pessoas com deficiência.
Há também consultores especializados (assistentes sociais psiquiátricos) que efetuam consultas gratuitas sobre enfermidades, trabalho, serviços assistenciais, entre outros.

Público-alvo

Pessoas com defciência psicossocial

Localização

① *Shougaisha Support Center Medaka Koubou*
(Nishio-shi Yazone-cho Akachi 62-1)
② *Shougaisha Support Center Medaka Koubou Minami*
(Nishio-shi Isshiki-cho Isshiki Higashi Kaminiwari 16-1)

Atendimento

- Segunda-feira / terça-feria / quinta-feira / sexta-feira 9:00h às 17:00h
- Quarta-feira 9:00 às 12:00
  (atendimento realizado somente para consulta na localização ①)
- Sábado 9:00 às 12:00
  (atendimento realizado somente na localização ①)

*Atendimentos fechados nos feriados e final / início de ano

Conteúdo

- Consultoria às pessoas com deficiência ou sua família, sobre problemas no cotidiano
- Provisão de espaço livre
- Realização de atividades de trabalho
- Cursos de culinária, ginástica etc.
- Atividades de relacionamento com a comunidade, recreação etc.

Taxa

- Gratuita (há despesa de materiais de cada curso)

Contato

Shougaisha Support Center Medaka Koubo **Tel. 0563-54-6775**
(Nishio-shi Yazone-cho Akachi 62-1) **Fax. 0563-54-7320**

Shougaisha Support Center Medaka Koubo Minami
(Nishio-shi Isshiki-cho isshiki Higashi Kaminiwari 16-1)
Tel. 0563-77-0244

Centro de assistência ao desenvolvimento infantil (*Nishio Shiritsu Shirobaraen*)（児童発達支援センター（市立白ばら園））

O Centro é a instituição núcleo que oferece assistência ao desenvolvimento das crianças da comunidade. Realiza, basicamente, assistência às crianças que apresentam preocupação ou atraso no desenvolvimento (serviço de assistência ao desenvolvimento infantil, serviço de apoio ao desenvolvimento da criança, serviço de assistência para frequência em creche, serviço de consultoria e apoio à criança com deficiência).

Público-alvo

Crianças com deficiência física, intelectual e psiquiátrica (inclui transtorno global de desenvolvimento) ou que apresentam preocupação no desenvolvimento e seus familiares.

Atendimento

Segunda a sexta (exceto feriados, final/início de ano)
De 8:30h às 17:00h

Serviço de assistência ao desenvolvimento infantil

Consultar página 7, para mais informações. É necessário o certificado de beneficiário de utilização dos serviços
◎ Contato
Centro de Assistência ao Desenvolvimento Infantil Shirobaraen
Tel.: 0563-52-1653 Fax.: 0563-52-1655

Serviço de assistência para frequência em creche

Consultar página 9, para mais informações. É necessário o certificado de beneficiário utilização dos serviços
◎ Contato
Centro de Assistência ao Desenvolvimento Infantil Shirobaraen
Tel.: 0563-52-1653 Fax.: 0563-52-1655

Serviço de consultoria e assistência à criança com deficiência

Mostra aos responsáveis de crianças com deficiência ou que apresentam preocupações no desenvolvimento, os serviços assistênciais que podem utilizar, assim como atendem a consultas a relacionadas ao cotidiano, puericultura, entre outros.
◎ Contato
Instituição de Consultoria e Apoio às Crianças com Deficiência Shirobaraen
(Dentro do Centro de Assistência ao Desenvolvimento Infantil Shirobaraen)
Tel.: 0563-52-1850 Fax.: 0563-52-1857

Consultoria às pessoas com deficiência física（身体障害者相談）

O consultor especializado (incumbido pelo município) atenderá às pessoas com deficiência intelectuais e físicos para consulta.

Público-alvo

Pessoas com deficiência intelectual / física e seus familiares

Atendimento

Deficientes físicos: 1ª e 4ª segunda-feira de cada mês de 9:00h às 12:00h

Localização

Centro Geral de Assistência ao Bem-estar Social
(*Nishio-shi Sogo Fukushi Center*) 4º andar Sala de consultas

Contato

Departamento de Assistência ao Bem-estar Social da Prefeitura de Nishio
Responsável pela Assistência às Pessoas com Deficiência Tel. 0563-65-2113
Nishio-shi Sogo Fukushi Center Tel. 0563-56-5900

Centro de apoio às pessoas com transtorno global de desenvolvimento
Aichi Hattatsu Shogaisha Shien Center（あいち発達障害者支援センター）

Realiza atendimento em balcão especializado às pessoas (que apresentam preocupação) com transtorno global de desenvolvimento e seus familiares.

Público-alvo

Pessoas (com suspeita) de transtorno global de desenvolvimento (autismo, transtorno Invasivo de desenvolvimento do síndrome de Asperger, dificuldade de aprendizagem “LD”, trnastorno do déficit de atenção, hiperatividade “ADHD” etc.) e seus familiares.

Atendimento e contato

Consultas

◎ Por telefone: segunda a sexta (exceto feriados e final/início de ano)
telefone: 0568-88-0849 (telefone restrito para consulta)
10:00h às 16:00h (exceto 12:00h às 13:00h)
(30 min./consulta)

◎ Na instituição: segunda a quinta
(Exceto feriados e final/início de ano. Através de reserva)
(1 hora/consulta)
*Realizar a reserva no contato mencionado abaixo.

◎ Por e-mail: asca@pref.aichi.lg.jp
*Digitar “メール相談 (*Meru soudan)”* no título
*Há casos que levam cerca de 2 semanas para o envio da respota

◎ Consultas por Fax: 0568-88-0964
*Digitar “ファックス相談 (*Fax soudan)”* no título
*Há casos que levam cerca de 2 semanas para o envio da resposta

Contato

Aichi Hattatsu Shogaisha Shien Center
(dentro do *Ken Iryou Ryouiku Sougou Center)*
Tel. (0568) 88 - 0811

Consultas relacionadas às discriminações para pessoas com deficiência（障害者虐待防止センター）

O Centro de Nishio de prevenção contra maus tratos às pessoas com deficiência foi acionado pelo responsável pela assistência às pessoas com deficiência no Setor de Assistência ao Bem-estar Social, tendo como função atender a consultas e denúncias relacionadas a maus tratos.
A pessoa que deparar com uma pessoa com deficiência que possa ter passado por maus tratos, tem o dever de denunciar perante o balcão de atendimento responsável de sua municipalidade.
Aquele que perceber que uma pessoa com deficiência recebeu maus tratos de seus familiares, funcionários de instituições, superiores da fábrica, entre outros, solicitamos que não carreguem consigo e efetuem a denúncia ao nosso centro o quanto antes.

※ A consulta é realiza em sala privada.

Tel. 0563-65-2117

Fax. 0563-56-0112

※ Em caso de risco de vida ou emergência, solicitamos comunicar à polícia (discar 110) ou ao corpo de bombeiros (discar 119)

※ Caso telefonar em feriados ou fora do horário de atendimento, o plantão entrará em contato com o responsável do Setor de Assistência ao Bem-estar Social, e este por sua vez retornará a ligação para quem efetuou a denúncia.

Especificação de maus tratos

- Agressão física:
  Agressão corporal, causando ferimento ou dor à pessoa com deficiência. Deter (prender) o corpo sem nenhuma causa justa.
- Abuso sexual:
  Abusar sexualmente do deficiente ou sujeitá-lo a realizar um ato sexual.
- Agressão psicológica:
  Ferir psicologicamente através de palavras ou comportamento de insulto, rejeição etc.
- Abandono/Negligência:
  Não efetuar os cuidados necessários, tais como: refeição, banho, lavar suas roupas, evacuação etc. Assim como privá-lo dos serviços assistenciais, cuidados médicos, educacionais, entre outros, que necessita e agravar sua condição física e psicológica.
- Abuso financeiro:
  Usufruir dos recursos financeiros e patrimoniais sem o seu consentimento ou privá-lo financeiramente, sem nenhum motivo justo.



Consultas relacionadas às discriminações para pessoas com deficiência（障害者差別に関する相談）

Já ocorreu algo semelhante à: “não lhe foi permitido entrar em lojas com cadeiras de rodas”, “não lhe foi permitido entrar em algum estabelecimento junto com o seu cão-guia”, “chamaram-lhe pelo nome, mas não conseguiu escutar e gostaria que o atendimento fosse por escrito”, “não se sentiu bem quando foi resolver algum assunto e o atendente conversou apenas com o seu cuidador, ignorando a sua presença”, entre outras situações?
Favor consultar ao contato abaixo, caso sentir que está sofrendo uma discriminação contra pessoas com deficiência. Dependendo do conteúdo da consulta, podemos comunicar a questão ao responsável e solicitar uma melhoria no atendimento.

Contato

Setor de Assistência ao Bem-estar Social (Prefeitura de Nishio)
Responsável pela Assistência às Pessoas com Deficiência
Tel. 0563-65-2113　　Fax. 0563-56-0112
E-mail. fukushi@city.nishio.lg.jp

- **A consulta poderá ser realizada pessoalmente no balcão de atendimento, assim como por telefone, fax, e-mail e em liguagem de sinais.**
- **O balcão de atendimento e a consulta por telefone estão disponíveis nos dias úteis, entre 8h30 e 17h15.**
- **Os intérpretes da linguagem de sinais estão disponíveis nos dias úteis, entre 9h e 17h (exceto entre 12h e 13h).**
- **A recepção das consultas é realizada tanto para pessoas com deficiência assim como para empreendedores (consultas como “não sabemos quais atitudes são discriminatórias”, “foi nos solicitado a fornecer adaptações razoáveis, mas não sabemos como proceder” entre outros).**
  (*Para questões sobre a discriminação de pessoas com deficiência na área de emprego, favor consulte com a Hello Work entre outros serviços.)

A Lei da Eliminação da Discriminação contra Pessoas com Deficiência proíbe o tratamento discriminatório inadequado por partes dos orgãos governamentais e empresas, com a base nas pessoas com deficiência.
Além disso, a lei afirma também que tanto as adaptações razoáveis como as consideráveis remoção de barreiras (barreiras socias às pessoas com deficiência) para a utilização de serviços voltadas para pessoas com deficiência, devem ser efetuadas.

○ O que é um tratamento discriminatório inadequado às pessoas com deficiência?
Trata-se de discriminações realizadas às pessoas ccom deficência que, ao utilizar as diversas prestações de serviços, locais ou horários entre outros, não possam os usufruir devido às restrições de uso por parte do prestador de serviço ou do estabelecimento, por incluir o restringimento de pessoas com deficiência.

○ O que é o “fornecimento da adaptação razoável”?
Trate-se de corresponder aos pedidos de pessoas com deficiência, quando for solicitado: “gostaria que retirem as barreiras”, ajustando ou alterando a situação atual adequadamente, desde que para o realizar não ocorra encargo exagerado.
É fundamental que haja conversações entre a pessoa com deficência e o empreendedor, para que providência seja tomada de uma maneira que ambos estejam de acordo, pois a adaptação razoável poderá diferir conforme o grau e tipo de deficência em cada ocasião/situação.

○ Esta Lei enquadra-se a quais empreendimentos?
Empresas, lojas, trabalhadores autônomos e organizações voluntárias são elegíveis para consulta.
(Todos os empreendedores são obrigadas a fornercer as adaptações para pessoas com deficiência a partir da data de primeiro de abril de 2024.)